ANO IV - CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2012

SUMÁRIO

DECRETO -- IAPMC - N.º 028/2012



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO -IAPMC - Nº 28/2012

08 DE AGOSTO DE 2012.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Angelina Pereira Sousa Santana,** e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o art. 40, §1°, III da Constituição Federal de 1988 e art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

 $\,$ CONSIDERANDO o art. 6^o , I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 28/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Angelina Pereira Sousa Santana,** portadora da CI – RG nº 25522802003 – SSP/MA. CPF nº 288.462.223-34, nomeada em 02 de Agosto de 1981, para o cargo de Professora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2010, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

Praça Paulo Rodrigues, 001 – Centro - Cantanhede /MA CEP: 65.465- 000 Fone/Fax: (98) 3462-1251 – E-mail: iapmc@cantanhede.ma.gov.br